



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005.2023

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, expedida pela SSP/PI e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato, representada por seus Procuradores, **Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 SSP/RS e CPF nº 616.420.100-49, e **Sr.ª. VICTORIA MACCARI SOARES**, brasileira, portadora do RG nº 7114867703, SSP/RS e CPF nº 848.122.650-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem as partes celebrar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 005/2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:



1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo **Contrato n.º 005/2023**

1.1.1. Da Vigência

1.1.2. Do Pagamento

1.1.3. Do Resguardo ao direito de Reajuste

1.1.4. Do Custo

2ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **contrato n.º 005/2023**, por mais 12 (doze meses), a contar de **14/04/2024**, estabelecendo-se o seu novo termo final para **13/04/2025**.

3ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

3.1. A Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia **20 (vinte) de cada mês**, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do **1º dia útil do mês subsequente**.

4ª CLÁUSULA – DO RESGUARDO AO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste pelo **índice IPSA**, conforme **18ª** Cláusula do contrato, com base período de **abril/2023 a março/2024** (Primeira anualidade do reajuste), devendo a **CONTRATADA** formular o pedido assim que o índice for disponibilizado, sob pena de renúncia



5ª CLÁUSULA – DO CUSTO

5.1. O valor do contrato nº 005/2023 atualmente é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

6ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DECARVALHO BONFIM

Diretora Administrativa Financeira

Pela CONTRATADA:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

Procurador

VICTORIA MACCARI SOARES

Procuradora

TESTEMUNHAS:

NOME: OTÁVIO LUIZ VITÓRIO

CPF: 339.885.101-06

NOME: TIAGO ALVES GAMMARO G. RABELLO

CPF: 740.838.301-82

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **FABIO LUIZ MAIA STELUTI - 182.***.***-22 - 09/04/2024 14:10:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 179.***.**.1

✓ **Christiano Veloso Da Silva - 837.***.***-91 - 26/03/2024 10:59:53**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 191.**.**.**8

✓ **Elzo Bertoldo Gomes - 128.***.***-49 - 26/03/2024 14:35:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.***.**.*9

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 02/04/2024 15:27:49**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 05/04/2024 16:09:45**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/44e5e8d068666f4636>